PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
No 2676 em 14-06-85
SERGIO
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 82/85

Súmula:- Altera Símbolo da Lei Municipal nº. 03/83 de 02/02/83, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio - Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Símbolo CC-1 da Lei Municipal nº 03 de 02/02/83, de - Vencimentos do Pessoal Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei N.º 208/87
DE 28/10/87
Visto

ALTERADO

Símbolo	Vlr. Atual	Aumento	Total
CC-1	~~Cr$ 1.249.482~~	~~Cr$ 250.518~~	Cr$ 1.500.000

Parágrafo Único- A elevação de valores do Símbolo mencionada no artigo 1º desta Lei, atingirá as seguintes categorias funcionais:

a- Secretário Executivo Municipal
b- Diretor do Departamento de Fazenda
c- Diretor do Deptº de Serviços Urbanos, Obras e Viação
d- Diretor do Deptº de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 1985.

- JULIO BIFON
Prefeito Municipal